



## PROJETO DE LEI nº 028/2018

Origem: Poder Executivo

**Inclui ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 45.118,87 (quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltado a restituição/devolução de recursos recebidos da União quando da aquisição de patrulha agrícola mecanizada e aquisição/instalação de duas câmaras frias.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 45.118,87 (quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Atividade:	03.01.28.845.0000.0.008 – RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS-CONVÊNIOS UNIÃO		
Elem. Despesa:	4.4.20.93.00.00.00.1071 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. ....	R\$	45.118,87
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>45.118,87</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, parte do **superavit financeiro** verificado ao final do exercício de 2017, Fonte de Recursos: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO, sendo **R\$ 3.574,87** da Conta Bancária: 006.47227-7 - CX. ECON. FED. C/PM P.S. TRATOR AGRÍCOLA CV, e **R\$ 41.544,00** da Conta Bancária: 006.47206-4 - CX. EC. FED. C/PM P.S. PROGRAMA PRONAT CV, totalizando, assim, R\$ 45.118,87 (quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

<b>TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.</b> .....	<b>R\$</b>	<b>45.118,87</b>
---	------------	------------------

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 028/2018**  
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da área Fazendária do Município, em 2013 o Município recebeu recursos da União, por intermédio do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário, destinados, respectivamente, a aquisição de patrulha agrícola mecanizada (trator agrícola) e a construção de pavilhão e aquisição de duas câmaras frias.

Trata-se do Contrato de Repasse nº 777659-2012/MAPA/CAIXA, com valor de repasse de R\$ 97.500,00 e contrapartida de R\$ 2.500,00, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e do Contrato de Repasse nº 763973-2011/MDA/CAIXA, com valor de repasse de R\$ 300.000,00 e contrapartida de R\$ 33.000,00, totalizando R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

Executada as metas e efetuados os pagamentos, restaram valores que na verdade já foram restituídos a União, mas que dependem de registro contábil para sua efetiva baixa, sendo R\$ 3.574,87 referente ao Contrato de Repasse nº 777659-2012/MAPA/CAIXA e R\$ 41.544,00 referente ao Contrato de Repasse nº 763973-2011/MDA/CAIXA. Em resumo, trata-se de uma mera operação contábil visando a readequação dos lançamentos e consequente baixa dos restos a pagar processados de exercícios anteriores.

Para isso, indispensável a inclusão de Elemento de Despesa no PPA 2018/2021, LDO 2018 e LOA 2018 prevendo a operação contábil de restituição/devolução dos valores apurados e já restituídos a União.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, superavit financeiro, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2017, ligado a mesma fonte de recursos (Fonte: 1071 - Recursos de Convênios da União), sendo R\$ 3.574,87 da Conta Bancária: 006.47227-7 - CX. ECON. FED. C/PM P.S. TRATOR AGRÍCOLA CV, e R\$ 41.544,00 da Conta Bancária: 006.47206-4 - CX. EC. FED. C/PM P.S. PROGRAMA PRONAT CV, totalizando, assim, R\$ 45.118,87 (quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Elemento de Despesa nas leis orçamentárias vigentes e, por consequência, efetuarmos os ajustes contábeis necessários visando a readequação dos lançamentos e consequente baixa dos restos a pagar processados de exercícios anteriores, ligados aos Contratos de Repasse em destaque.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal